



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

**CONTRATO N° 227/2020, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E A EMPRESA IRMÃOS  
ALVES LUZ LTDA – EPP, NA  
FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “**Aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas**” que entre si firmam de um lado, o **Fundo Municipal de Assistência Social**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ n° 14.517.653/0001-57, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, Travessa Tolentino Ferreira, n°. s/n , Bairro Bananal, CEP: 68.195-000, representado neste ato pela Sra. **Tatiana Santiago Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n°. 3316292 PC/PA e CPF n° 577.416.462-49, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRMÃO ALVES LUZ LTDA- EPP**, inscrita sob o **CNPJ n° 83.670.836/0001-20**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, 365, CEP 68.195-000, Bairro Centro Jacareacanga/PA, representada, neste ato pelo Sr. **Edivaldo Alves Luz**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 1211599 SEGUP/PI, inscrito no CPF sob o n°. 451.693.903-78, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, 18, CPE 68.195-000, Bairro Centro Jacareacanga/PA, neste ato denominado **CONTRATADA**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e **Pregão Presencial SRP n° 037/2019**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

**2.1.** Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP n° 037/2019**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 09/12/2019.

**2.1.1.** Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1.** Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela **CONTRATANTE**, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

**3.1.1.** A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 07 (sete) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à **CONTRATADA** da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura.

**3.2.** No caso de entrega de produto com defeitos, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da **CONTRATADA**, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**3.3.** O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 241 0022 2.078 - SCFV - PESSOA IDOSA - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
<b>LOTE IV</b>						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Arame recozido 1kg	Kg	<b>Gerdau</b>	3	R\$ 14,25	<b>R\$ 42,75</b>
3	Bandeja para Pintura	Und	<b>Vonder</b>	3	R\$ 20,00	<b>R\$ 60,00</b>
6	Cimento sc c/ 50kg	Und	<b>Poty</b>	10	R\$ 59,00	<b>R\$ 590,00</b>
7	Corante liquido 50ml	Und	<b>Xadrez</b>	120	R\$ 4,00	<b>R\$ 480,00</b>
9	Dobradiça 3.1/2 polegada c/03unid	Pct	<b>Orca</b>	6	R\$ 13,50	<b>R\$ 81,00</b>
10	Fechadura de embutir	Und	<b>Aliança</b>	5	R\$ 47,50	<b>R\$ 237,50</b>
11	Fechadura p/banheiro	Und	<b>Aliança</b>	5	R\$ 35,00	<b>R\$ 175,00</b>
18	Ferrolho médio	Und	<b>Silvana</b>	10	R\$ 12,00	<b>R\$ 120,00</b>
19	Fita crepe 50 metros	Und	<b>Adelbras</b>	50	R\$ 16,65	<b>R\$ 832,50</b>
21	Folha de compensado 10mm	Und	<b>MGM</b>	5	R\$ 138,00	<b>R\$ 690,00</b>
24	Lima chata 8"	Unid	<b>k&amp;F</b>	4	R\$ 16,25	<b>R\$ 65,00</b>
26	Massa acrílica 18 LT.	Unid	<b>Eucatex</b>	5	R\$ 128,00	<b>R\$ 640,00</b>
27	Massa acrílica 3,6l	Unid	<b>Eucatex</b>	2	R\$ 44,00	<b>R\$ 88,00</b>
28	Massa Corrida 18l	Unid	<b>Eucatex</b>	5	R\$ 98,00	<b>R\$ 490,00</b>
29	Massa Corrida 3,6l	Unid	<b>Eucatex</b>	2	R\$ 32,00	<b>R\$ 64,00</b>
31	Pigmento em pó de 500 gr	Pct	<b>Xadrez</b>	20	R\$ 18,00	<b>R\$ 360,00</b>
32	Pincel 1.1/2 polegada	Unid	<b>Atlas</b>	20	R\$ 5,50	<b>R\$ 110,00</b>
33	Pincel 2.1/2 polegada	Und	<b>Atlas</b>	20	R\$ 8,50	<b>R\$ 170,00</b>
34	Pincel 4 polegadas	Und	<b>Atlas</b>	20	R\$ 13,80	<b>R\$ 276,00</b>
35	Prego de aço variado	Kg	<b>Gerdau</b>	10	R\$ 13,80	<b>R\$ 138,00</b>
40	Rolo espuma 23cm c/ cabo	Und	<b>Atlas</b>	5	R\$ 22,50	<b>R\$ 112,50</b>
41	Rolo espuma 9 cm	Und	<b>Atlas</b>	20	R\$ 8,00	<b>R\$ 160,00</b>
42	Selador acrílico 18L	Und	<b>Eucatex</b>	1	R\$ 102,00	<b>R\$ 102,00</b>
43	Tela plástica mosquiteira	Metro	<b>Roma</b>	50	R\$ 6,00	<b>R\$ 300,00</b>
44	Telha sem amianto 244x4 mm	Und	<b>Eternit</b>	10	R\$ 22,80	<b>R\$ 228,00</b>
47	Thinner 1 litro	Und	<b>Pegpint</b>	2	R\$ 16,00	<b>R\$ 32,00</b>
48	Tinta Acrílica 18l	Und	<b>Pegpint</b>	5	R\$ 185,00	<b>R\$ 925,00</b>
49	Tinta esmalte sintético 3,6L	Und	<b>Pegpint</b>	4	R\$ 85,00	<b>R\$ 340,00</b>
51	Verniz 3,6L	Und	<b>Eucatex</b>	1	R\$ 68,75	<b>R\$ 68,75</b>
59	Lixa N° 60	Fl	<b>Carborundu</b>	50	R\$ 2,75	<b>R\$ 137,50</b>
60	Lixa N° 80	Fl	<b>Carborundu</b>	50	R\$ 2,75	<b>R\$ 137,50</b>
61	Lixa N° 100	Fl	<b>Carborundu</b>	50	R\$ 2,75	<b>R\$ 137,50</b>
62	Lixa N° 120	Fl	<b>Carborundu</b>	50	R\$ 2,75	<b>R\$ 137,50</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

63	Lixa N° 200	Fl	<b>Carborundu</b>	50	R\$ 2,75	<b>R\$ 137,50</b>
69	Arco serra de metal	Und	<b>Tramontina</b>	4	R\$ 48,00	<b>R\$ 192,00</b>
70	Serra aço rápido c/ 10un	Cx	<b>Nicholson</b>	1	R\$ 84,00	<b>R\$ 84,00</b>
72	Tinta para piso 18l	Und	<b>Eucatex</b>	2	R\$ 233,00	<b>R\$ 466,00</b>
79	folha de compensado 4mm	Und	<b>MGM</b>	4	R\$ 66,00	<b>R\$ 264,00</b>
80	folha de compensado 15mm	Und	<b>MGM</b>	2	R\$ 186,00	<b>R\$ 372,00</b>
92	selador acrílico 3,6l	Und	<b>Eucatex</b>	2	R\$ 30,00	<b>R\$ 60,00</b>
149	Torneira de PVC c/ bico 1/2	Und	<b>Here</b>	10	R\$ 8,40	<b>R\$ 84,00</b>
151	Torneira de PVC p/ lavatório	Und	<b>Here</b>	2	R\$ 15,00	<b>R\$ 30,00</b>
152	Caixa de descarga 9l	Und	<b>Astra</b>	5	R\$ 45,60	<b>R\$ 228,00</b>
153	Assento sanitário	Und	<b>Krona</b>	5	R\$ 33,60	<b>R\$ 168,00</b>
165	Caixa D'agua 1000L	Und	<b>Fortlev</b>	1	R\$ 450,00	<b>R\$ 450,00</b>
169	Cadeado 25mm	Und	<b>Pado</b>	5	R\$ 16,80	<b>R\$ 84,00</b>
170	Cadeado 35mm	Und	<b>Pado</b>	3	R\$ 24,00	<b>R\$ 72,00</b>
171	Cadeado 45mm	Und	<b>Pado</b>	2	R\$ 32,40	<b>R\$ 64,80</b>
173	Corda de nylon 10mm	Metro	<b>Rodocordas</b>	20	R\$ 2,50	<b>R\$ 50,00</b>
177	Lona plástica 150 micas	M²	<b>Romasilo</b>	36	R\$ 2,75	<b>R\$ 99,00</b>
179	Sifão sanfonado	Und	<b>Krona</b>	2	R\$ 9,60	<b>R\$ 19,20</b>
189	Tinta spray uso geral 360ml	Und	<b>Tecbond</b>	20	R\$ 18,75	<b>R\$ 375,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 11.827,50</b>
ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 243 0022 2.101 - SFCV - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
<b>LOTE IV</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
1	Arame recozido 1kg	Kg	<b>Gerdau</b>	3	R\$ 14,25	<b>R\$ 42,75</b>
3	Bandeja para Pintura	Und	<b>Vonder</b>	2	R\$ 20,00	<b>R\$ 40,00</b>
4	Broxa Média	Und	<b>Atlas</b>	5	R\$ 9,00	<b>R\$ 45,00</b>
5	Cal p/ pintura 5kg	Pct	<b>Hidrotintas</b>	20	R\$ 22,00	<b>R\$ 440,00</b>
6	Cimento sc c/ 50kg	Und	<b>Poty</b>	10	R\$ 59,00	<b>R\$ 590,00</b>
7	Corante liquido 50ml	Und	<b>Xadrez</b>	500	R\$ 4,00	<b>R\$ 2.000,00</b>
9	Dobradiça 3.1/2 polegada c/03unid	Pct	<b>Orca</b>	5	R\$ 13,50	<b>R\$ 67,50</b>
10	Fechadura de embutir	Und	<b>Aliança</b>	10	R\$ 47,50	<b>R\$ 475,00</b>
11	Fechadura p/banheiro	Und	<b>Aliança</b>	10	R\$ 35,00	<b>R\$ 350,00</b>
18	Ferrolho médio	Und	<b>Silvana</b>	5	R\$ 12,00	<b>R\$ 60,00</b>
19	Fita crepe 50 metros	Und	<b>Adelbras</b>	20	R\$ 16,65	<b>R\$ 333,00</b>
21	Folha de compensado 10mm	Und	<b>MGM</b>	10	R\$ 138,00	<b>R\$ 1.380,00</b>
22	Forro PVC	M²	<b>Mais pvc</b>	250	R\$ 19,50	<b>R\$ 4.875,00</b>
27	Massa acrílica 3,6l	Unid	<b>Eucatex</b>	1	R\$ 44,00	<b>R\$ 44,00</b>
28	Massa Corrida 18l	Unid	<b>Eucatex</b>	4	R\$ 98,00	<b>R\$ 392,00</b>
29	Massa Corrida 3,6l	Unid	<b>Eucatex</b>	4	R\$ 32,00	<b>R\$ 128,00</b>
30	Perfil roda forro pvc peça 6m	Unid	<b>Mais pvc</b>	80	R\$ 22,50	<b>R\$ 1.800,00</b>
31	Pigmento em pó de 500 gr	Pct	<b>Xadrez</b>	10	R\$ 18,00	<b>R\$ 180,00</b>
32	Pincel 1.1/2 polegada	Unid	<b>Atlas</b>	10	R\$ 5,50	<b>R\$ 55,00</b>
33	Pincel 2.1/2 polegada	Und	<b>Atlas</b>	10	R\$ 8,50	<b>R\$ 85,00</b>
34	Pincel 4 polegadas	Und	<b>Atlas</b>	10	R\$ 13,80	<b>R\$ 138,00</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

35	Prego de aço variado	Kg	<b>Gerdau</b>	10	R\$ 13,80	<b>R\$ 138,00</b>
36	Prego telheiro completo	Kg	<b>Impacto</b>	100	R\$ 24,00	<b>R\$ 2.400,00</b>
41	Rolo espuma 9 cm	Und	<b>Atlas</b>	10	R\$ 8,00	<b>R\$ 80,00</b>
42	Selador acrílico 18L	Und	<b>Eucatex</b>	1	R\$ 102,00	<b>R\$ 102,00</b>
43	Tela plástica mosquiteira	Metro	<b>Roma</b>	150	R\$ 6,00	<b>R\$ 900,00</b>
44	Telha sem amianto 244x4 mm	Und	<b>Eternit</b>	500	R\$ 22,80	<b>R\$ 11.400,00</b>
47	Thinner 1 litro	Und	<b>Pegpint</b>	3	R\$ 16,00	<b>R\$ 48,00</b>
48	Tinta Acrílica 18l	Und	<b>Pegpint</b>	4	R\$ 185,00	<b>R\$ 740,00</b>
51	Verniz 3,6L	Und	<b>Eucatex</b>	2	R\$ 68,75	<b>R\$ 137,50</b>
55	Cola adesivo para PVC 75g	Und	<b>Plytubes</b>	3	R\$ 7,50	<b>R\$ 22,50</b>
59	Lixa N° 60	Fl	<b>Carborundu</b>	20	R\$ 2,75	<b>R\$ 55,00</b>
60	Lixa N° 80	Fl	<b>Carborundu</b>	20	R\$ 2,75	<b>R\$ 55,00</b>
61	Lixa N° 100	Fl	<b>Carborundu</b>	20	R\$ 2,75	<b>R\$ 55,00</b>
62	Lixa N° 120	Fl	<b>Carborundu</b>	20	R\$ 2,75	<b>R\$ 55,00</b>
63	Lixa N° 200	Fl	<b>Carborundu</b>	20	R\$ 2,75	<b>R\$ 55,00</b>
68	Lona azul de 10 x 8	Und	<b>Vonder</b>	2	R\$ 625,00	<b>R\$ 1.250,00</b>
69	Arco serra de metal	Und	<b>Tramontina</b>	4	R\$ 48,00	<b>R\$ 192,00</b>
70	Serra aço rápido c/ 10un	Cx	<b>Nicholson</b>	1	R\$ 84,00	<b>R\$ 84,00</b>
72	Tinta para piso 18l	Und	<b>Eucatex</b>	3	R\$ 233,00	<b>R\$ 699,00</b>
73	Telha Ecológica 2m x 95cm	Und	<b>Onduline</b>	50	R\$ 58,00	<b>R\$ 2.900,00</b>
74	telha cumieira ecológica 2m x 50cm	Und	<b>Onduline</b>	50	R\$ 75,00	<b>R\$ 3.750,00</b>
75	prego telheiro 18x27 kit pratico	Und	<b>Onduline</b>	15	R\$ 9,50	<b>R\$ 142,50</b>
79	folha de compensado 4mm	Und	<b>MGM</b>	4	R\$ 66,00	<b>R\$ 264,00</b>
80	folha de compensado 15mm	Und	<b>MGM</b>	5	R\$ 186,00	<b>R\$ 930,00</b>
81	folha de compensado 18mm	Und	<b>MGM</b>	4	R\$ 240,00	<b>R\$ 960,00</b>
92	selador acrílico 3,6l	Und	<b>Eucatex</b>	2	R\$ 30,00	<b>R\$ 60,00</b>
130	Vaso sanitário comum	Und	<b>Locasa</b>	2	R\$ 175,00	<b>R\$ 350,00</b>
134	Tubo de decida longo p/ caixa de descarga	Und	<b>Astra</b>	2	R\$ 15,00	<b>R\$ 30,00</b>
135	Espude para vaso sanitário sanfonado	Und	<b>Azzo</b>	2	R\$ 3,75	<b>R\$ 7,50</b>
136	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	<b>Poly</b>	2	R\$ 18,00	<b>R\$ 36,00</b>
137	Parafuso p/ vaso sanitário c/ bucha	Und	<b>Jamarca</b>	4	R\$ 3,75	<b>R\$ 15,00</b>
138	Engate flexível 50cm	Und	<b>Here</b>	2	R\$ 7,20	<b>R\$ 14,40</b>
152	Caixa de descarga 9l	Und	<b>Astra</b>	6	R\$ 45,60	<b>R\$ 273,60</b>
169	Cadeado 25mm	Und	<b>Pado</b>	5	R\$ 16,80	<b>R\$ 84,00</b>
170	Cadeado 35mm	Und	<b>Pado</b>	5	R\$ 24,00	<b>R\$ 120,00</b>
171	Cadeado 45mm	Und	<b>Pado</b>	2	R\$ 32,40	<b>R\$ 64,80</b>
172	Cadeado 60mm	Und	<b>Pado</b>	2	R\$ 72,00	<b>R\$ 144,00</b>
177	Lona plástica 150 micras	M²	<b>Romasilo</b>	200	R\$ 2,75	<b>R\$ 550,00</b>
178	Peneira p/ areia aro 55cm	Und	<b>nov/54</b>	2	R\$ 35,00	<b>R\$ 70,00</b>
179	Sifão sanfonado	Und	<b>Krona</b>	1	R\$ 9,60	<b>R\$ 9,60</b>
180	Sifão sanfonado duplo	Und	<b>Krona</b>	1	R\$ 19,20	<b>R\$ 19,20</b>
189	Tinta spray uso geral 360ml	Und	<b>Tecbond</b>	20	R\$ 18,75	<b>R\$ 375,00</b>
192	Refil de emenda pvc c/ 6m	Und	<b>Mais pvc</b>	10	R\$ 22,50	<b>R\$ 225,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 43.382,85</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

<b>ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS</b>						
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS</b>						
<b>Projeto Atividade: 08 244 0022 2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>						
<b>Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
<b>Fonte: 10010000</b>						
<b>LOTE IV</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
2	Argamassa 20kg	Pct	<b>Nort cola</b>	5	R\$ 25,00	<b>R\$ 125,00</b>
3	Bandeja para Pintura	Und	<b>Vonder</b>	3	R\$ 20,00	<b>R\$ 60,00</b>
4	Broxa Média	Und	<b>Atlas</b>	5	R\$ 9,00	<b>R\$ 45,00</b>
6	Cimento sc c/ 50kg	Und	<b>Poty</b>	5	R\$ 59,00	<b>R\$ 295,00</b>
9	Dobradiça 3.1/2 polegada c/03unid	Pct	<b>Orca</b>	5	R\$ 13,50	<b>R\$ 67,50</b>
10	Fechadura de embutir	Und	<b>Aliança</b>	25	R\$ 47,50	<b>R\$ 1.187,50</b>
11	Fechadura p/banheiro	Und	<b>Aliança</b>	25	R\$ 35,00	<b>R\$ 875,00</b>
19	Fita crepe 50 metros	Und	<b>Adelbras</b>	10	R\$ 16,65	<b>R\$ 166,50</b>
26	Massa acrílica 18 LT.	Unid	<b>Eucatex</b>	10	R\$ 128,00	<b>R\$ 1.280,00</b>
27	Massa acrílica 3,6l	Unid	<b>Eucatex</b>	10	R\$ 44,00	<b>R\$ 440,00</b>
28	Massa Corrida 18l	Unid	<b>Eucatex</b>	2	R\$ 98,00	<b>R\$ 196,00</b>
29	Massa Corrida 3,6l	Unid	<b>Eucatex</b>	2	R\$ 32,00	<b>R\$ 64,00</b>
30	Perfil roda forro pvc peça 6m	Unid	<b>Mais pvc</b>	3	R\$ 22,50	<b>R\$ 67,50</b>
32	Pincel 1.1/2 polegada	Unid	<b>Atlas</b>	10	R\$ 5,50	<b>R\$ 55,00</b>
33	Pincel 2.1/2 polegada	Und	<b>Atlas</b>	10	R\$ 8,50	<b>R\$ 85,00</b>
34	Pincel 4 polegadas	Und	<b>Atlas</b>	10	R\$ 13,80	<b>R\$ 138,00</b>
35	Prego de aço variado	Kg	<b>Gerdau</b>	10	R\$ 13,80	<b>R\$ 138,00</b>
36	Prego telheiro completo	Kg	<b>Impacto</b>	5	R\$ 24,00	<b>R\$ 120,00</b>
37	Rejuntamento	Kg	<b>Duramais</b>	3	R\$ 7,20	<b>R\$ 21,60</b>
38	Rolo de lâ 23cm c/ cabo	Und	<b>Atlas</b>	20	R\$ 22,50	<b>R\$ 450,00</b>
39	Rolo de lâ 9cm	Und	<b>Atlas</b>	15	R\$ 11,25	<b>R\$ 168,75</b>
40	Rolo espuma 23cm c/ cabo	Und	<b>Atlas</b>	20	R\$ 22,50	<b>R\$ 450,00</b>
41	Rolo espuma 9 cm	Und	<b>Atlas</b>	15	R\$ 8,00	<b>R\$ 120,00</b>
42	Selador acrílico 18L	Und	<b>Eucatex</b>	3	R\$ 102,00	<b>R\$ 306,00</b>
44	Telha sem amianto 244x4 mm	Und	<b>Eternit</b>	50	R\$ 22,80	<b>R\$ 1.140,00</b>
47	Thinner 1 litro	Und	<b>Pegpint</b>	20	R\$ 16,00	<b>R\$ 320,00</b>
48	Tinta Acrílica 18l	Und	<b>Pegpint</b>	20	R\$ 185,00	<b>R\$ 3.700,00</b>
49	Tinta esmalte sintético 3,6L	Und	<b>Pegpint</b>	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
55	Cola adesivo para PVC 75g	Und	<b>Plytubes</b>	5	R\$ 7,50	<b>R\$ 37,50</b>
59	Lixa N° 60	Fl	<b>Carborundu</b>	30	R\$ 2,75	<b>R\$ 82,50</b>
60	Lixa N° 80	Fl	<b>Carborundu</b>	30	R\$ 2,75	<b>R\$ 82,50</b>
61	Lixa N° 100	Fl	<b>Carborundu</b>	30	R\$ 2,75	<b>R\$ 82,50</b>
62	Lixa N° 120	Fl	<b>Carborundu</b>	30	R\$ 2,75	<b>R\$ 82,50</b>
63	Lixa N° 200	Fl	<b>Carborundu</b>	30	R\$ 2,75	<b>R\$ 82,50</b>
68	Lona azul de 10 x 8	Und	<b>Vonder</b>	2	R\$ 625,00	<b>R\$ 1.250,00</b>
70	Serra aço rápido c/ 10un	Cx	<b>Nicholson</b>	1	R\$ 84,00	<b>R\$ 84,00</b>
72	Tinta para piso 18l	Und	<b>Eucatex</b>	3	R\$ 233,00	<b>R\$ 699,00</b>
73	Telha Ecológica 2m x 95cm	Und	<b>Onduline</b>	30	R\$ 58,00	<b>R\$ 1.740,00</b>
75	prego telheiro 18x27 kit pratico	Und	<b>Onduline</b>	10	R\$ 9,50	<b>R\$ 95,00</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

79	folha de compensado 4mm	Und	<b>MGM</b>	4	R\$ 66,00	<b>R\$ 264,00</b>
80	folha de compensado 15mm	Und	<b>MGM</b>	7	R\$ 186,00	<b>R\$ 1.302,00</b>
81	folha de compensado 18mm	Und	<b>MGM</b>	4	R\$ 240,00	<b>R\$ 960,00</b>
82	chave L 10mm	Und	<b>Tramontina</b>	2	R\$ 22,00	<b>R\$ 44,00</b>
83	chave L 11mm	Und	<b>Tramontina</b>	2	R\$ 22,00	<b>R\$ 44,00</b>
84	chave L 12mm	Und	<b>Tramontina</b>	2	R\$ 25,00	<b>R\$ 50,00</b>
85	chave L 13mm	Und	<b>Tramontina</b>	2	R\$ 25,00	<b>R\$ 50,00</b>
86	chave L 14mm	Und	<b>Tramontina</b>	2	R\$ 25,00	<b>R\$ 50,00</b>
87	chave L 17mm	Und	<b>Tramontina</b>	2	R\$ 30,00	<b>R\$ 60,00</b>
89	Carote plástico 50l quadrado	Und	<b>Cilpa</b>	1	R\$ 90,00	<b>R\$ 90,00</b>
92	selador acrílico 3,6l	Und	<b>Eucatex</b>	3	R\$ 30,00	<b>R\$ 90,00</b>
96	Tubo PVC soldável 20mm	Und	<b>Mais pvc</b>	10	R\$ 14,25	<b>R\$ 142,50</b>
98	Tubo PVC soldável 32mm	Und	<b>Mais pvc</b>	5	R\$ 33,60	<b>R\$ 168,00</b>
131	Vaso sanitário c/ caixa acoplada	Und	<b>Locasa</b>	1	R\$ 384,00	<b>R\$ 384,00</b>
136	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	<b>Poly</b>	1	R\$ 18,00	<b>R\$ 18,00</b>
137	Parafuso p/ vaso sanitário c/ bucha	Und	<b>Jamarca</b>	2	R\$ 3,75	<b>R\$ 7,50</b>
138	Engate flexível 50cm	Und	<b>Here</b>	1	R\$ 7,20	<b>R\$ 7,20</b>
143	Registro esférico c/ união 20mm	Und	<b>Fortlev</b>	1	R\$ 12,00	<b>R\$ 12,00</b>
144	Registro esférico c/ união 25mm	Und	<b>Fortlev</b>	1	R\$ 14,00	<b>R\$ 14,00</b>
145	Registro esférico c/ união 32mm	Und	<b>Fortlev</b>	1	R\$ 20,00	<b>R\$ 20,00</b>
149	Torneira de PVC c/ bico 1/2	Und	<b>Here</b>	3	R\$ 8,40	<b>R\$ 25,20</b>
150	Torneira de PVC p/ jardim	Und	<b>Here</b>	3	R\$ 7,00	<b>R\$ 21,00</b>
151	Torneira de PVC p/ lavatório	Und	<b>Here</b>	3	R\$ 15,00	<b>R\$ 45,00</b>
153	Assento sanitário	Und	<b>Krona</b>	5	R\$ 33,60	<b>R\$ 168,00</b>
169	Cadeado 25mm	Und	<b>Pado</b>	3	R\$ 16,80	<b>R\$ 50,40</b>
170	Cadeado 35mm	Und	<b>Pado</b>	3	R\$ 24,00	<b>R\$ 72,00</b>
171	Cadeado 45mm	Und	<b>Pado</b>	3	R\$ 32,40	<b>R\$ 97,20</b>
173	Corda de nylon 10mm	Metro	<b>Rodocordas</b>	100	R\$ 2,50	<b>R\$ 250,00</b>
174	Corda de nylon 14mm	Metro	<b>Rodocordas</b>	100	R\$ 3,75	<b>R\$ 375,00</b>
175	Corda de nylon 18mm	Metro	<b>Rodocordas</b>	100	R\$ 4,80	<b>R\$ 480,00</b>
176	Caixa p/ ferramenta	Und	<b>Vonder</b>	1	R\$ 101,80	<b>R\$ 101,80</b>
179	Sifão sanfonado	Und	<b>Krona</b>	5	R\$ 9,60	<b>R\$ 48,00</b>
180	Sifão sanfonado duplo	Und	<b>Krona</b>	5	R\$ 19,20	<b>R\$ 96,00</b>
189	Tinta spray uso geral 360ml	Und	<b>Tecbond</b>	5	R\$ 18,75	<b>R\$ 93,75</b>
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 22.949,90</b>
ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 244 0022 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF/PBF						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
<b>LOTE IV</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
2	Argamassa 20kg	Pct	<b>Nort cola</b>	30	R\$ 25,00	<b>R\$ 750,00</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

3	Bandeja para Pintura	Und	Vonder	2	R\$ 20,00	<b>R\$ 40,00</b>
4	Broxa Média	Und	Atlas	3	R\$ 9,00	<b>R\$ 27,00</b>
5	Cal p/ pintura 5kg	Pct	Hidrotintas	15	R\$ 22,00	<b>R\$ 330,00</b>
7	Corante liquido 50ml	Und	Xadrez	120	R\$ 4,00	<b>R\$ 480,00</b>
9	Dobraçã 3.1/2 polegada c/03unid	Pct	Orca	5	R\$ 13,50	<b>R\$ 67,50</b>
10	Fechadura de embutir	Und	Aliança	2	R\$ 47,50	<b>R\$ 95,00</b>
11	Fechadura p/banheiro	Und	Aliança	2	R\$ 35,00	<b>R\$ 70,00</b>
18	Ferrolho médio	Und	Silvana	5	R\$ 12,00	<b>R\$ 60,00</b>
19	Fita crepe 50 metros	Und	Adelbras	10	R\$ 16,65	<b>R\$ 166,50</b>
21	Folha de compensado 10mm	Und	MGM	4	R\$ 138,00	<b>R\$ 552,00</b>
23	Lajota Esmaltada	M <sup>2</sup>	Luna	120	R\$ 32,00	<b>R\$ 3.840,00</b>
27	Massa acrílica 3,6l	Unid	Eucatex	1	R\$ 44,00	<b>R\$ 44,00</b>
28	Massa Corrida 18l	Unid	Eucatex	1	R\$ 98,00	<b>R\$ 98,00</b>
29	Massa Corrida 3,6l	Unid	Eucatex	1	R\$ 32,00	<b>R\$ 32,00</b>
33	Pincel 2.1/2 polegada	Und	Atlas	4	R\$ 8,50	<b>R\$ 34,00</b>
37	Rejuntamento	Kg	Duramais	15	R\$ 7,20	<b>R\$ 108,00</b>
38	Rolo de lâ 23cm c/ cabo	Und	Atlas	2	R\$ 22,50	<b>R\$ 45,00</b>
39	Rolo de lâ 9cm	Und	Atlas	2	R\$ 11,25	<b>R\$ 22,50</b>
40	Rolo espuma 23cm c/ cabo	Und	Atlas	2	R\$ 22,50	<b>R\$ 45,00</b>
41	Rolo espuma 9 cm	Und	Atlas	2	R\$ 8,00	<b>R\$ 16,00</b>
47	Thinner 1 litro	Und	Pegpint	2	R\$ 16,00	<b>R\$ 32,00</b>
48	Tinta Acrílica 18l	Und	Pegpint	3	R\$ 185,00	<b>R\$ 555,00</b>
55	Cola adesivo para PVC 75g	Und	Plytubes	3	R\$ 7,50	<b>R\$ 22,50</b>
59	Lixa N° 60	Fl	Carborundu	5	R\$ 2,75	<b>R\$ 13,75</b>
60	Lixa N° 80	Fl	Carborundu	5	R\$ 2,75	<b>R\$ 13,75</b>
61	Lixa N° 100	Fl	Carborundu	5	R\$ 2,75	<b>R\$ 13,75</b>
62	Lixa N° 120	Fl	Carborundu	5	R\$ 2,75	<b>R\$ 13,75</b>
63	Lixa N° 200	Fl	Carborundu	5	R\$ 2,75	<b>R\$ 13,75</b>
68	Lona azul de 10 x 8	Und	Vonder	1	R\$ 625,00	<b>R\$ 625,00</b>
70	Serra aço rápido c/ 10un	Cx	Nicholson	1	R\$ 84,00	<b>R\$ 84,00</b>
80	folha de compensado 15mm	Und	MGM	4	R\$ 186,00	<b>R\$ 744,00</b>
141	Armário p/ banheiro	Und	Here	1	R\$ 68,75	<b>R\$ 68,75</b>
151	Torneira de PVC p/ lavatório	Und	Here	2	R\$ 15,00	<b>R\$ 30,00</b>
152	Caixa de descarga 9l	Und	Astra	1	R\$ 45,60	<b>R\$ 45,60</b>
153	Assento sanitário	Und	Krona	1	R\$ 33,60	<b>R\$ 33,60</b>
169	Cadeado 25mm	Und	Pado	4	R\$ 16,80	<b>R\$ 67,20</b>
170	Cadeado 35mm	Und	Pado	3	R\$ 24,00	<b>R\$ 72,00</b>
171	Cadeado 45mm	Und	Pado	2	R\$ 32,40	<b>R\$ 64,80</b>
186	Espacador p/ pisos, azulejos 5mm pac c/ 100und	Und	Junta lider	3	R\$ 6,50	<b>R\$ 19,50</b>
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 9.455,20</b>
ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 244 0022 2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
4	Broxa Média	Und	Atlas	2	R\$ 9,00	<b>R\$ 18,00</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

5	Cal p/ pintura 5kg	Pct	<b>Hidrotintas</b>	10	R\$ 22,00	<b>R\$ 220,00</b>
6	Cimento sc c/ 50kg	Und	<b>Poty</b>	10	R\$ 59,00	<b>R\$ 590,00</b>
9	Dobradiça 3.1/2 polegada c/03unid	Pct	<b>Orca</b>	10	R\$ 13,50	<b>R\$ 135,00</b>
10	Fechadura de embutir	Und	<b>Aliança</b>	5	R\$ 47,50	<b>R\$ 237,50</b>
11	Fechadura p/banheiro	Und	<b>Aliança</b>	2	R\$ 35,00	<b>R\$ 70,00</b>
19	Fita crepe 50 metros	Und	<b>Adelbras</b>	10	R\$ 16,65	<b>R\$ 166,50</b>
38	Rolo de lâ 23cm c/ cabo	Und	<b>Atlas</b>	2	R\$ 22,50	<b>R\$ 45,00</b>
39	Rolo de lâ 9cm	Und	<b>Atlas</b>	2	R\$ 11,25	<b>R\$ 22,50</b>
40	Rolo espuma 23cm c/ cabo	Und	<b>Atlas</b>	2	R\$ 22,50	<b>R\$ 45,00</b>
41	Rolo espuma 9 cm	Und	<b>Atlas</b>	2	R\$ 8,00	<b>R\$ 16,00</b>
42	Selador acrílico 18L	Und	<b>Eucatex</b>	1	R\$ 102,00	<b>R\$ 102,00</b>
47	Thinner 1 litro	Und	<b>Pegpint</b>	2	R\$ 16,00	<b>R\$ 32,00</b>
48	Tinta Acrílica 18l	Und	<b>Pegpint</b>	3	R\$ 185,00	<b>R\$ 555,00</b>
49	Tinta esmalte sintético 3,6L	Und	<b>Pegpint</b>	5	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>
55	Cola adesivo para PVC 75g	Und	<b>Plytubes</b>	5	R\$ 7,50	<b>R\$ 37,50</b>
59	Lixa N° 60	Fl	<b>Carborundu</b>	10	R\$ 2,75	<b>R\$ 27,50</b>
60	Lixa N° 80	Fl	<b>Carborundu</b>	10	R\$ 2,75	<b>R\$ 27,50</b>
61	Lixa N° 100	Fl	<b>Carborundu</b>	10	R\$ 2,75	<b>R\$ 27,50</b>
62	Lixa N° 120	Fl	<b>Carborundu</b>	10	R\$ 2,75	<b>R\$ 27,50</b>
63	Lixa N° 200	Fl	<b>Carborundu</b>	10	R\$ 2,75	<b>R\$ 27,50</b>
81	folha de compensado 18mm	Und	<b>MGM</b>	4	R\$ 240,00	<b>R\$ 960,00</b>
149	Torneira de PVC c/ bico 1/2	Und	<b>Here</b>	1	R\$ 8,40	<b>R\$ 8,40</b>
150	Torneira de PVC p/ jardim	Und	<b>Here</b>	1	R\$ 7,00	<b>R\$ 7,00</b>
151	Torneira de PVC p/ lavatório	Und	<b>Here</b>	1	R\$ 15,00	<b>R\$ 15,00</b>
152	Caixa de descarga 9l	Und	<b>Astra</b>	1	R\$ 45,60	<b>R\$ 45,60</b>
153	Assento sanitário	Und	<b>Krona</b>	2	R\$ 33,60	<b>R\$ 67,20</b>
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 3.957,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 91.573,15</b>

**4.1.1.** O valor total do presente contrato é de **R\$ 91.573,15 (Noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos).**

**4.2.** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

**4.2.1.** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

**4.3.** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

**4.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

**4.4.1.** No caso de produto com defeitos ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

**5.1.** A vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada órgão (secretaria) participante** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente **Pregão Presencial SRP n°. 037/2019**, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019/2020, na seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS
Projeto Atividade: 08 241 0022 2.078 SCFV - PESSOA IDOSA - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

<b>ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS
Projeto Atividade: 08 243 0022 2.101 SFCV - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

<b>ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS
Projeto Atividade: 08 244 0022 2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

<b>ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS
Projeto Atividade: 08 244 0022 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF/PBF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

<b>ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS
Projeto Atividade: 08 244 0022 2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

**8.1. Reputa-se direito:**

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

**8.2. Reputa-se obrigação:**

**I - DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

**II - DA CONTRATADA:**

**2.1.** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Entregar os materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da requisição de compra;
- IV) Os materiais deverão ser considerados de primeiro uso, ou seja, **NOVO(S), NÃO RECONDICIONADO (S) e NÃO REMANUFATURADO(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio.
- V) A contratada deverá cumprir com os requisitos da legislação Municipal lei n°402, de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a extração de substâncias minerais e demais legislação aplicável;
- VI) Após a assinatura do contrato a empresa terá um prazo de 40 (quarenta) dias corridos para comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do contrato a manifestação quanto à adequação do local indicado, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.
- VII) A empresa deverá enviar a relação com as especificações da instalação e endereço completo do centro de armazenagem e distribuição.
- VIII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- IX) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XI) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

XVI) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XVII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XVIII) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

XIX) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.

XX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

**CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

**9.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

**9.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:

**9.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

**9.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**9.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**9.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:**

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

**10.1.1.** A multa a que alude este item não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

**10.1.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

**10.1.3.** Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa, na forma prevista no item 10.1;

**10.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**10.3.** As sanções previstas nos subitem 10.2.2 a 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

**11.1.** O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**12.1.** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do **Pregão Presencial SRP 037/2019** será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**13.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.2.1.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 02 de Março de 2020.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**  
**CNPJ n°. 14.517.653/0001-57**  
*Tatiana Santiago Oliveira*  
**CPF n°. 577.416.462-49.**  
**CONTRATANTE**

---

**IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP**  
**CNPJ: 83.670.836/0001-20**  
*Edivaldo Alves Luz*  
**CPF n°. 451.693.903-78**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: